

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.700/2024

de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.336, de 18 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.906,00 (sessenta mil novecentos e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.906,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
639	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	31.850,00
	3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 021 BENEF. EVENT. CONSEAS	
641	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	18.096,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	
642	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	10.960,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		29.056,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	29.056,00

Superávit Financeiro		31.850,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	31.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO